



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.356 /

"SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, AS COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ART. 1º - Ficam suspensas, a partir de 10 de novembro de 1993, todas as compras e contratações de serviços e obras da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excluem-se desta suspensão as compras de alimentação.

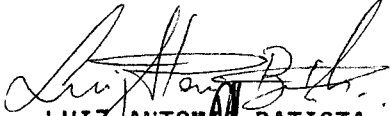
ART. 2º - As contratações de obras e serviços, em caráter excepcional, serão expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

ART. 3º - As compras excepcionais serão, igualmente, autorizadas pelo Prefeito Municipal.


PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma operação efetuada de forma diferente desta Portaria será empenhada pela Contabilidade, devendo ser devolvida.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE NOVEMBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda


JOFFRE JOSÉ FERREIRA SANTOS
Secret. Int. Administração